



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 31/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei n° 31/2023.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, busca tornar obrigatória a adoção de medidas para prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das escolas públicas municipais, garantindo-se a proteção da vida e integridade física de toda comunidade escolar.

A matéria busca evitar que as tristes cenas de atentados em unidades escolares, ocorridas em diversos municípios de nosso Brasil neste início de ano, ocorram também em nosso município.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Dr. Marcelo Miranda
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).